



## DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

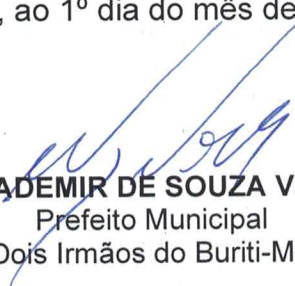
O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: **24.616.187/0001-10**, Sr. **VILSON JOSÉ GONÇALVES DE FRANÇA**, portador do CPF. nº xxx.490.681-xx, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 002/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de janeiro do ano 2025.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, Sr. ADRIANO GOMES, inscrito no CPF: xxx.587.xxx-21, portador da carteira de Identidade nº 001535661 SSP/MS plenos poderes referentes as Contas do Município de Dois Irmãos do Buriti / MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, junto ao Banco do Brasil, como:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, solicitar extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/conta – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas / aplicação. Programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no Gr. Financeiro, solicitar saldos / extratos de investimentos, solicitar saldos / extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de janeiro do ano 2025.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, Sra. ROSELI DA SILVA GOMES, portador do CPF. 771.xxx.211-xx, matrícula nº. 45, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 056/2024 de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de janeiro do ano 2025.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE PODERES AO GESTOR DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 68 e inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2021, e **CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394 de 20 dezembro de 1996;**

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSELI DA SILVA GOMES, portador do CPF. nº 771.xxx.211-xx, matrícula nº. 45, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 007/2025, para responder como GESTOR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Dois Irmãos do Buriti / MS.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Educação, a Sra. ROSELI DA SILVA GOMES, portador do CPF. nº 771.xxx.211-xx, matrícula nº.45, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar

limites on-line, referentes ao FUNDEB juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti- MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 057/2024 de 27/09/2024.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2024.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti- MS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, Sr. VILSON JOSÉ GONÇALVES DE FRANÇA, portador do CPF. nº xxx.490.681-xx, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 002/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de janeiro do ano 2025.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, FRANCISCO HERCULANO DA SILVA, inscrito no CPF. Nº 164.xxx.261-xx, matrícula nº 008, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 025/2024 de 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de Janeiro do ano 2025.  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIAS

Republica-se por incorreção:

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2024

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; **Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;**

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 20/12/2024, os Servidores Públicos Municipal, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão – (Direção e Assessoramento Superiores - DAS)abaixo relacionado, em conformidade com a legislação vigente.